



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 89/2014		07-08-2014

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 214/X – CAIS DE CRUZEIROS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhores Deputados Artur Lima, Graça Silveira e Ana Espínola do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social/ Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1 e 2 – O projeto inicial do cais de cruzeiros de Angra será substituído por um investimento ao nível da modernização e da operacionalidade do Porto das Pipas, solução que visa fomentar rotas tradicionais inter-ilhas, como aquela que existia entre Angra e a Calheta de São Jorge, bem como, potenciar o papel que pode ter na atratividade de cruzeiros temáticos.

3 e 4 – Até à data, foi despendido pela Portos dos Açores, SA, o montante de 175.593,86€, referente ao pagamento da primeira prestação do projeto (estudo prévio e estudo de impacte ambiental) e ao apoio jurídico na preparação do procedimento para adjudicação da elaboração do projeto e, ainda, o montante de 152,27€ no âmbito da consulta de opinião pública realizada em 2011 (cfr., faturas em anexo). Não foi gasto qualquer valor em sessões de apresentação pública, nem em materiais e meios de apoio à divulgação deste projeto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

5 e 6 – Os compromissos assumidos no programa eleitoral e o no Programa do XI Governo Regional para a ilha Terceira não se resumem à construção do Terminal de Cruzeiros de Angra do Heroísmo.

Apenas nas áreas dos transportes marítimos, prevê-se um conjunto de ações de investimento na ilha Terceira, já estando a decorrer os procedimentos de contratação da empreitada de repavimentação do cais do porto da Praia da Vitória e do pavimento de acesso ao terminal de combustíveis e da empreitada de instalação da rede de incêndios do porto da Praia da Vitória, destinadas a aumentar as condições de segurança e operacionalidade das atividades portuárias, cujos preços base perfazem 1.46 milhões de euros.

7 – Por último, é de referir o esforço que o Governo Regional dos Açores está a implementar com vista a desenvolver na ilha Terceira um *hub* Atlântico no porto da Praia da Vitória, aproveitando as transformações que se registam ao nível dos circuitos logísticos internacionais e nas disposições de âmbito ambiental emanadas pela União Europeia.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2336 Proc. n.º 54.01.03
Data:	09/08/07 N.º 294/X

ANEXO

MSAF Morais Sarmiento Almeida Farinha & Associados
Rua da Guarita 186-2º
9700-096 Angra do Heroísmo
Nº Contrib 509238564 Telefone 295212942
Capital Social 5000 EUR
Conservatória Conselho Geral da Ordem dos Advogados
Matricula Nº 42/08

Original

Exmo (s) Sr (s)
APTG - Adm. dos Portos Terceira e Graciosa RI
Zona Portuária - Cabo da Praia

Praia da Vitória
9760-571 Praia da Vitória

Recibo Série 1 Nº162

Dt.Doc	NºCliente	V/NºContrib	Moeda	Cambio
25-01-2010	C0024	512077681	EUR	0.00

Recebemos de V. Exas a quantia de cinco mil, quinhentos e oitenta e seis euros (5 586 00) para regularização do(s) seguinte(s) documento(s):

Documento	Pr Nº	V/NºDoc	Data	Valor	Desconto	V Recibido	V Pendente
17-1-187	1		09-12-2009	5 586,00		5 586,00	0,00

Processado por computador

Totais 5.586,00 5.586,00 0,00

Atenciosamente

MSAF

Morais Sarmiento, Almeida Farinha
& Associados
Sociedade de Advogados, RI
C. 509 238 564
Rua da Guarita, 186-2º
9700-096 Angra do Heroísmo
Telef.: 295 212 942 - Fax: 295 212 915

MSAF Morais Sarmiento, Almeida Fainha & Associados

I-2009000096

Original

Rua da Guarita, 186-2º
9700-096 Angra do Heroísmo
Nº Contrib 512107084 Telefone 295212942
Capital Social 5000 EUR
Conservatória Conselho Geral da Ordem dos Advogados
Matrícula Nº 42/08

Exmo (s) Sr (s)
APTG - Adm. dos Portos Terceira e Graciosa RL
Zona Portuária - Cabo da Praia

Praia da Vitória
9760-571 Praia da Vitória

Factura Série 1 Nº 187

Data Doc	Data Venc	Moeda	Câmbio	VINºContrib	Desc Cliente	Acerto	VIN Doc			
09-12-2009	09-12-2009	EUR	1.00	512077681		0.00				
Artigo	Descrição	Iva	Qtd.	Preço Unit.	Desc. %	Total				
SERVIÇOS	Projecto de execução, estudo de impacto ambiental e processuais (programa de procedimento e caderno de execução da empreitada de construção do terminal de Angra do Heroísmo Nos termos propostos	14	1	4.900,00		4.900,00				

001022

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA
TERCEIRA E GRACIOSA, S.A.

Reg. N.º 6168
Proc. N.º AP. 3
Entrada em 2009, 12, 14

Resumo Iva

Taxa	Incidência	Iva	Total Mercadorias	Total
14.00%	4.900,00	686,00	4.900,00	5.586,00
			Desconto	0,00
			Iva	686,00
			Total	5.586,00

NIB: 003300004536111540605

Local Carga ANGRA DO HEROISMO/RUA DA GUARITA, 186 2º AN 09-12-2009 19:30
Condutores Viatura

Documento Processado por Computador

Local Descarga **MSAF**
Praia da Vitória/Zona Portuária - Cabo da Praia
Morais Sarmiento, Almeida Fainha & Associados
Sociedade de Advogados, RL
C.F. 512 107 08.
Rua da Guarita, 186-2º
9700-096 Angra do Heroísmo
Telef.: 295 212 942 - Fax: 295 212 943

Os artigos e ou serviços facturados foram colocados/entregues à disposição do cliente até à data 09-12-2009



Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

NIB	003300004536111540605
N.º IDENT. FISCAL:	512107684
N.º TELEFONE:	295212942
N.º FAX:	295212915
Pagamento N.º	7

Exm^o(s) Senhor(es):

MSAF Morais Sarmento, Almeida & Assoc., Soc. Adv. RL
Rua da Guarita, 182 - 2.º.
CONCEIÇÃO
9700-096 Angra do Heroísmo

N/Referência

AP.1

083

Data

11.01.2010

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FACTURA(S) POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Serve o presente para informar que, nesta data, instruímos o nosso banco para efectuar uma transferência bancária, a v/ favor para o NIB acima indicado, relativa ao pagamento do(s) documento(s) abaixo indicado(s):

Documento regularizado	N.º Doc. Fornecedor	Data Recção	Data Vencimento	Valor em aberto	Valor regularizado
V/Fact Imobilizado	FT-187-EST.AMBIENT	18.12.2009	08.12.2009	5.586,0000	5.586,0000

Documento Processado por Computador

Total regularizado: 5.586,00 €

Pagamos a quantia de:
Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Euros

Solicita-se o envio do respectivo recibo, com a maior brevidade possível.
Correio Electrónico Tesouraria: tesouraria@apig.pt

O Conselho de Administração,



WW
World Water

World Water
World Water

**APTG, SA - Administração dos Portos da Terceira
e Graciosa, SA**

Zona Portuária - Cabo da Praia

9760-571 PRAIA DA VITÓRIA

RECIBO

ORIGINAL

DATA	NÚMERO RECIBO	CONTRIBUINTE Nº	Importância Recibo em Euros
05-08-2011	2027-1	512077681	170.007,86

Recabemos a importância de

Cento e setenta mil e sete euros e oitenta e seis centimos

Para pagamento da Fatura nº2027

Cabo da Praia

Tel: 21 4412877
Contribuinte: 501 208 275
CRC Loures: 501 208 275
Capital social: 50.000 €

I-201100009



WW - World Water
Soluções em Gestão de Recursos Hídricos

**APTG, SA - Administração dos Portos da Terceira e
Graciosa, SA**
Zona Portuária - Cabo da Praia

9760-571 PRAIA DA VITÓRIA

ORIGINAL
Factura

NÚMERO FACTURA	CONTRIBUINTE	DATA
2027	512077681	08-07-2011

Descrição	Importância	
271 Elaboração do Projecto de Execução, do Estudo de Impacte Ambiental e das Peças Processuais para a Execução da Empreitada de Construção do Terminal de Cruzeiros de Angra do Heroísmo Honorários respeitantes à Elaboração do Estudo Prévio e do Estudo de Impacte Ambiental	146.558,50	
Os serviços facturados foram realizados nesta data.		
BASE DO IVA	% IVA	VALOR IVA
146.558,50	16,0	23.449,36

PAGAMENTO

Tel 21 4412877 Contribuinte 501 208 275
CRC Loures 501 208 275 Capital social 50 000 €
NIB 0033 0000 00122622039 06
IBAN PY30 0033 0000 00122622039 06
SWIFT/BIC BCOMPTPL

TOTAL EUROS
170.007,86

Processado por computador
Total Factura 170.007,86

uQ+Q - Processado por programa certificado nº 391/DGCI - Sage FactuPlus



Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.

NIB	00330000012282293905
N.º IDENT. FISCAL:	501206275
N.º TELEFONE:	214412876/7
N.º FAX:	214412878
Pagamento N.º	597

Exm^o(s) Senhor(es):

WW -Consult.Hidrául.Obr.Marítimas, S.A.(IMOB)
Rotunda Nuno Rodrigues dos Santos , n.º1-B,10º Andar
Portela
2685-223 Portela Loures

N/Referência

AP.1

Data

03.08.2011

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FACTURA(S) POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Serve o presente para informar que, nesta data, instruímos o nosso banco para efectuar uma transferência bancária, a v/ favor para o NIB acima indicado, relativa ao pagamento do(s) documento(s) abaixo indicado(s):

Documento regularizado	N.º Doc. Fornecedor	Data Receção	Data Vencimento	Valor em aberto	Valor regularizado
V/Fact Imobilizado	FT-2027-55%	26.07.2011	06.09.2011	170.007,8600	170.007,8600

Documento Processado por Computador

Total regularizado: 170.007,86 €

Pagamos a quantia de:
Cento e Setenta Mil e Sete Euros e Oitenta e Seis Centimos

O Conselho de Administração,

Solicita-se o envio do respectivo recibo, com a maior brevidade possível.
Correio Electrónico Tesouraria: tesouraria@apig.pt

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO A CELEBRAR COM A WW - CONSULTORES DE HIDRÁULICA E OBRAS MARÍTIMAS, S.A. PARA A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL E DAS PEÇAS PROCESSUAIS PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CRUZEIROS DE ANGRA DO HEROISMO"

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dez, celebram o presente contrato de prestação de serviços, no montante global de € 266.470,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 14%, totalizando € 303 775,80 (trezentos e três mil setecentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos).

Como primeiro outorgante, a Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A. adiante designada por APTG, SA, representada neste acto pela Eng.ª Maria da Conceição Rodrigues e pelo Sr. António Melvino Gomes Lourenço, respectivamente Presidente e Vogal do Conselho de Administração.

Como segundo outorgante, o consórcio constituído por WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, S.A., pessoa colectiva n.º 501 208 275, com sede na Rotunda Nuno Rodrigues dos Santos n.º 1 B, 10.º andar, 2685-223 Portela em Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 501 208 275, com o capital social de € 50 000,00 e MIGUEL SARAIVA & ASSOCIADOS - Arquitectura e Urbanismo, Lda, pessoa colectiva n.º 503 678 015, com sede na Av. Infante Santo, n.º. 69-A-C, 1350-177 em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 503 678 015, com o capital social de €65 000,00 representado no acto por Eng.º Carlos Manuel Pires Cardoso, titular do BI n.º. 725 3098, emitido em 23.09.2003 pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, [redacted] e pelo Eng.º José Manuel Morim de Oliveira, titular do BI n.º. 977 261, emitido em 25.02.2002, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, [redacted] na qualidade de Administradores da WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas SA, e por Arq.º Miguel Alexandre Pereira Alves Saraiva,

Handwritten signatures and initials:
 MEX
 CH
 J. J. J.

titular do Cartão de Cidadão nº. 084 878 07 0ZZ0, válido até 21.09.2014, [REDACTED]
 [REDACTED] na qualidade de Administrador de Miguel Saraiva & Associados- Arquitectura e Urbanismo Lda., os quais tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.-----

CLÁUSULA 1.ª - OBJECTO - -----

O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de elaboração do projecto de execução, do estudo de impacte ambiental e das peças processuais para execução da empreitada de construção do terminal de cruzeiros de Angra do Heroísmo". -----

CLÁUSULA 2.ª - PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - -----

1. Considerando o disposto no nº 2, o prazo da prestação de serviços é de 7 meses, suspendendo-se durante os períodos de Avaliação do Impacte Ambiental (AIA) e emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e de apreciação do RECAPE, de acordo com as fases e prazos parcelares indicados na cláusula 4.ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2. A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato será executada em duas fases, tendo a primeira a duração de quatro meses, a contar da data da assinatura do presente contrato; e a segunda de três meses, a contar da data da aprovação da primeira fase pela APTG. -----

3. - A prestação de serviços será executada de acordo com o Programa de Trabalho apresentado pelo Adjudicatário. -----

CLÁUSULA 3.ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO-----

1. - O encargo total do presente contrato é de € 303 775,80 (trezentos e três mil setecentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos), sendo de € 266,470,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta euros), referentes ao valor da prestação de serviços e € 37 305,80 (trinta e sete mil trezentos e cinco euros e oitenta cêntimos) relativos ao valor do IVA.

2. - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado nos seguintes termos: -----

a) 55% do valor do contrato, ou seja, € 146.558,50, com a elaboração do Estudo prévio e do Estudo de Impacte Ambiental.-----

[Handwritten signatures and initials]

b) 40% do valor do contrato, ou seja € 106.588,00, com a elaboração do Projecto de Execução, das Peças Processuais da Empreitada, do RECAPE e dos Estudos Complementares para cumprimento da DIA.-----

c) 5 % do valor do contrato, ou seja, € 13.323,50, com a conclusão de assistência técnica à obra, 1 mês após a conclusão desta.-----

d) Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 90 (noventa) dias em relação à data do respectivo vencimento. ----

e) Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respectiva prestação só se vence nos 90 (noventa) dias subsequentes à apresentação da correspondente factura. -----

3. - Os pagamentos das revisões de preços, efectuadas nos termos definidos no caderno de encargos, serão efectuados até 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da factura acompanhada dos respectivos cálculos. -----

4. - Nos pagamentos referidos serão efectuadas as deduções previstas no Caderno de Encargos e demais legislação que o determine. -----

CLÁUSULA 4.ª - SIGILO -----

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a actividade do primeiro outorgante nos termos definidos no Caderno de Encargos.-----

CLÁUSULA 5.ª - DOCUMENTAÇÃO -----

1. - O segundo outorgante, no cumprimento da prestação de serviços adjudicada, entregará ao primeiro outorgante todos os estudos, relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados de acordo com o estipulado nas cláusulas 5.ª das cláusulas jurídicas e administrativas e 4.ª, 5.ª, 6.ª 7.ª, 8.ª e 12ª das especificações técnicas especiais do Caderno de Encargos, nos prazos definidos no Caderno de Encargos. -----

2. - O primeiro outorgante poderá, para seu uso exclusivo, proceder à reprodução de todos os documentos referidos no número anterior-----

CLÁUSULA 6.ª - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL-----

1. - O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. -----

Handwritten signatures and initials.

2. - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto nos artigos 316.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

CLÁUSULA 7.ª - PENALIDADES -----

No caso de incumprimento dos prazos fixados no presente contrato e por causa imputável ao segundo outorgante, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com o definido no Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA 8.ª - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR -----

Em tudo o que não se encontrar definido ou previsto no contrato ou no Caderno de Encargos, seguir-se-á o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

CLÁUSULA 9.ª CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES -----

1. - O segundo outorgante garante a regular execução da prestação de serviços adjudicada com a Garantia número 125-02-1627474 emitida em 7 de Janeiro de 2010 pelo Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP, no montante de € 13.323,50 (treze mil, trezentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), igual a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, com exclusão do IVA. -----

2. - O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo segundo outorgante, nos termos definidos no Caderno de Encargos e no Decreto-Lei, N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

3. - No prazo de 30 dias após o termo do prazo de execução dos trabalhos e cumpridas todas as obrigações pelo segundo outorgante, o primeiro outorgante promove a liberação integral da caução nos termos definidos no Caderno de Encargos e no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

4. - A demora na liberação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições definidas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

CLÁUSULA 10.ª PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS -----

1. - São da responsabilidade do segundo outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças. -----

Handwritten signatures and initials.

2. - Caso o primeiro outorgante venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o segundo outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for. -----

CLÁUSULA 11.ª - RESCISÃO DO CONTRATO -----

1. - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

2. - Em tudo o não definido no contrato ou no Caderno de Encargos, seguir-se-á o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

CLÁUSULA 15.ª OUTROS ENCARGOS -----

Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do segundo outorgante. -----

CLÁUSULA 16.ª FORO COMPETENTE -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. -----

CLÁUSULA 17.ª PREVALÊNCIA -----

1. - Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, a carta - convite e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. -----

2. - Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e a carta - convite e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante. -----

CLÁUSULA 18.ª DISPOSIÇÕES FINAIS -----

1. - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

2. - O procedimento por ajuste directo relativo ao presente contrato foi autorizado por Deliberação do Conselho de Administração da APTG, SA de 25 de Agosto de dois mil e nove. -----

3. - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por Deliberação do Conselho de Administração da APTG, SA, de 30 de Novembro de dois mil e nove. -----

4. - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por Deliberação do Conselho de Administração da APTG, SA, de oito de Janeiro de dois mil e dez. -----
5. - A celebração do presente contrato foi autorizada por Deliberação do Conselho de Administração da APTG, SA, de oito de Janeiro de dois mil e dez. -----
6. - O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de € 266.470,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta euros). -----
7. - O presente contrato será suportado pela Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA. -----
8. - O encargo para o ano económico de dois mil e dez é de € 266.470,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor, totalizando € 303 775,80 (trezentos e três mil seicentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos). -----
9. - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----
10. - Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e foi assinado pelos representantes de ambas as partes. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Melalucy
António Melalucy

PELO SEGUNDO OUTORGANTE,

António Melalucy
António Melalucy

diarioinsular PORTOS DOS AÇORES, SA.

Localidade: Terceira e Póvoa da Varzea, Lda

RECEBIDO 2011/11/28
 REGISTADO 2011/11/28
 PROC. A.P.2 N.º 5144

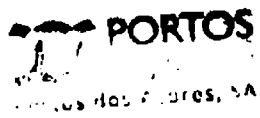
FACTURA No. 1558
 * ORIGINAL *
 DATA : 31/10/2011
 Moeda : EUR

LOCAL CARGA	:	N/armazem
DIA	:	____/____/____
LOCAL ENTREGA	:	Na morada
DIA	:	____/____/____
HORA	:	____:____

Exmo(s). Sr(s).,
 PORTOS DOS AÇORES
 ZONA PORTUARIA
 CABO DA PRAIA
 9760 PRAIA DA VITORIA

G.REM.	N.ENC.	S/REFERENCIA	VEND 01	ZONA TE	N.CLI. 4609	PAIS PT	N.FISCAL
--------	--------	--------------	------------	------------	----------------	------------	----------

CODIGO	DESIGNACAO	QUANT.	PR.UNIT.	IVA	DESC.	VALOR EUR
	LINHA DE PUBLICIDADE CONVITE PUBLICO APRES PROJECTO TERM. CRUZEIROS JORNAL N.º 20272	40.00	0.45	16		18.00



N.º IMOB: 2011000854
 CLASS.: 6268.20
 Constituição
 OFUNCIÁRIO
 Serrano Silva

M. ISENTA	0.00	
4%	0.00	0.00
9%	0.00	0.00
16%	18.00	2.88

TOTAL ILIQUIDO	:	18.00
TOTAL ILIQ. PTE	:	3,608.7
DESCONTOS LINHA	:	0.00
DESCONTO GLOBAL	:	0.00%
DESCONTO FINANC.	:	0.00%
TOTAL DE IVA	:	2.88
TOTAL LIQUIDO	:	20.88
TOTAL EM PTE	:	4,186.1

C. PAGAMENTO:
 ** PROCESSADO POR COMPUTADOR **
 Av. Infante D. Henrique, 1 - Telef.: 295 40 10 50 - FAX: 295 21 42 46 - 9700-098 Angra do Heroísmo - Terceira - Açores - e-mail: diarioins@mail.telepac.pt
 Inscrito na Cons. do Reg. Predial de A. do Heroísmo - Matriculado sob o n.º 106 - Capital Social: 120.000 euros - Cont. 512 002 746

UGA - União Gráfica Angrense, Unip. Lda.

Rua da Rosa, 19
 Sé
 9700-171 Angra do Heroísmo
 Telef. 296 214275 Fax. 296 214030
 Contribuinte N.º: 512059981
 Capital Social 5.000,00 EUR
 C.R.C. Angra do Heroísmo. Matr. n.º 901
 uniao@uniao.com
 http://www.uniao.com



1488
 Exmo.(s) Sr.(s)
PORTOS DOS AÇORES, S.A.
 Zona Portuária - Cabo da Praia
 9760-571 Praia da Vitória

Factura (PUB) N.º 9023/2011

Requisição	Moeda	Câmbio	Data	Vencimento
6073	EUR	1.00000	03-11-2011	03-12-2011
V/N.º Contrib. 512077843				Original
Desc. 0,00		Condição Pagamento	Desc. Fin. 0,00	Zona Vend. E
Factura 30 dias				Pag. 1/1

Artigo	Descrição	Quant.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
01	1/8 Bateria (8 módulos) Impressão a Preto	1	34,000	0,00	16,00	34,00
inserção dias 22 de Outubro						

PORTOS DOS AÇORES, SA



RECEBIDO 2011.11.15
 REGISTADO 2011.11.18
 PRDC.º AL3 N.º 5002
 N.º DOC.: 201190053
 CLASS.: 626890 Contabilidade

N.º IMOB: _____
 O FUNCIONÁRIO
Francisco

Os Sm-Processado por Programa Certificado n.º 0030/DGCI

Taxa	Incidência	Valor IVA
16,00	34,00	5,44

Mercadorias/Serviços	34,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	5,44
Acerto	0,00
Total (EUR)	39,44

Local de Carga M.ª Morada
 Local de Descarga V.ª Morada

Modo de Expedição
 Marca/A
 Carga 03-11-2011 11:42 Descarga

Observações

PAPELARIA 96

Livia Maria Lourenço Leal Lima
R Cidade de Artesia, 21-Stº Cruz
9760-586 Praia da Vitória
Telefone/Fax: 295 513 400
Contribuinte N° 156 941 201
URL: www.papelaria96.com

*Conta de
publicidade mensal de
Cruzadas A. Heitor
Autorizada
m*

FACTURA N° ****202069*

Data Emissão: Quarta-Feira, 7 de Dezembro de 2011
VN° Cliente: 133
VN° Contribuinte: 512077843
N/Vendedor:
W/Encomenda:
Cond. Pagamento: 3 - 30 DIAS
Data Vencimento: 6 de Janeiro de 2012
Modo Expedição: 1 - V/ VIATURA
Local/Hora Carga: N/INSTALAÇÕES, em 07-12-2011, às 11.00
Local Descarga: MORADA DO CLIENTE

PORTOS DOS AÇORES, SA
ZONA PORTUÁRIA
CABO DA PRAIA
9760-571 PRAIA DA VITÓRIA

Código de artigo	Designação	Quantidade	Preço Unit.	%IVA	Desc.	Total Líquido
118317	LIVRO ALMACO 35L PAUTADO 100FLS	5,00	6.853	18,0		34,27

Aut. Lya. Carolina Rodrigues

PORTOS DOS AÇORES, SA.
RECEBIDO 2011/12/09
REGISTADO 2011/12/09
PROC.º AR.3 N.º 5314

L.V.A.	Taxa 0%	Taxa 18,0%	Taxa 4,0%	Taxa 8,0%	Regime Especial
Incidência	0,00	34,27	0,00	0,00	0,00
Valor	0,00	5,48	0,00	0,00	0,00
Total Líquido	Desconto Produto	Desconto Fin.	Valor Líquido	Total IVA	Total do Documento
34,27	0,00	0,00	34,27	5,48	39,75

Extensão: Intra e n.º 18 e 20 e 21 e cinco centavos



N.º DOC.: 2011120202
CLASS.: 6222.10
Contabilidade
N.º IMOB.:
D FUNCIONÁRIO
Susana Silva

FACTURA No. 1817

* ORIGINAL *

DATA : 27/12/2011

Moeda : EUR

LOCAL CARGA	: N/armazem
DIA : ___/___/___	HORA : ___:___
LOCAL ENTREGA	: Na morada
DIA: ___/___/___	HORA : ___:___

Exmo(s). Sr(s)..

DIR.GERAL PORTOS DA TERCEIRA
E GRACIOSA
ZONA INDUSTRIAL CABO PRAIA
9760-571 PRAIA DA VITORIA

G.REM.	N.ENC.	S/REFERENCIA	VEND	ZONA	N.CLI.	PAIS	N.FISCAL
			01	TE	4609	PT	512077843

CODIGO	DESIGNACAO	QUANT.	PR.UNIT.	IVA	DESC.	VALOR EUR
	1/8 PAGINA A D/R CONSULTA OPINIAO PUBLICA TERMINAL DE CRUZEIROS JORNAL N°20323	1.00	45.00	16		45.00



N.º DOC: 2011120163
 CLASS: 6268.20
Contabilidade
 N.º IMOB: ..
 OFICINÁRIO
Silvana Silva

M. ISENTA	0.00		
4%	0.00	0.00	
9%	0.00	0.00	
16%	45.00	7.20	

TOTAL ILIQUIDO :	45.00
TOTAL ILIQ. PTE :	9,021.7
DESCONTOS LINHA :	0.00
DESCONTO GLOBAL : 0.00%	0.00
DESCONTO FINANC. : 0.00%	0.00
TOTAL DE IVA :	7.20
TOTAL LIQUIDO :	52.20
TOTAL EM PTE :	10,465.2

C. PAGAMENTO:

** PROCESSADO POR COMPUTADOR **
 Av. Infante D. Henrique, 1 - Telef: 295 40 10 50 - FAX: 295 21 42 46 - 9700-098 Angra do Heroísmo - Terceira - Açores - e-mail: diarioins@mail.telepac.pt
 Inscrito na Cons. do Reg. Predial do A. do Heroísmo - Matriculado sob o n° 106 - Capital Social: 120.000 euros - Cont 512 002 746